



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## PROJETO DE LEI N.º 028/2021

**DATA:** 24 - Agosto - 2021

**AUTOR:** Poder Executivo

**SÚMULA:** Inclui Parágrafo Único ao art. 40 da Lei Municipal nº 1.687/2020 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

**Art. 1º-** Fica incluído parágrafo único no artigo 40 da Lei Municipal nº 1.687/2020 com a seguinte redação:

### Art. 40- .....

**Parágrafo Único:** Não se aplica a doação da área mencionada no caput deste artigo da presente Lei para os lotes e quadras da planta originaria do Município de Icaraíma, Distrito de Porto Camargo e Vila Rica do Ivaí e unificação/desmembramentos de áreas já loteadas.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e mantendo-se as demais disposições previstas na Lei Municipal nº 1.687/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 24 dias do mês de Agosto de 2021.

  
**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Poder Legislativo de Icaraíma  
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 27/08/2021

As 09:12 hs. 800 N.º 149/21

  
SECRETARIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## MENSAGEM

**Senhor Presidente e demais Vereadores,**

Temos a honra de encaminhar a esta Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 028/2021 que inclui Parágrafo Único no artigo 40 da Lei Municipal nº 1.687/2020.

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de atualizar e adequar a Lei de Uso e Ocupação de solo e Zoneamento visando ao desenvolvimento de áreas, a fim de proporcionar mais opções aos moradores, comerciantes, prestadores de serviços, empresários e investidores.

Tal ação faz parte de nossos esforços para adequarmos nossa legislação às situações existentes em nossa cidade, como também a proporcionar opções de escolha aos moradores, comerciantes, prestadores de serviços, empresários e investidores que desejam investir em nossa cidade e esbarram na legislação local.

Diante do que aqui expomos submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Edis e solicitamos a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

  
**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal